



ACTA N.º 2

ACTA DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA ÁREA FUNCIONAL DE HISTÓRIA DA ARTE

-----Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento concursal em epígrafe referido, constituído por: António Manuel Torres da Ponte, Presidente do Júri, Marta Conceição Alves Pereira Tavares Miranda, Chefe de Divisão de Cultura, Turismo e Comunicação Maria Manuela Castro Gonçalves Lima, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, a fim de procederem à análise dos documentos apresentados pelos candidatos ao procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado a que se refere o aviso número onze mil novecentos e sessenta e sete barra dois mil e dezanove, publicado em Diário da República, segunda série, número duzentos e oitenta e um, de vinte e quatro de julho de dois mil e dezanove para um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior, área funcional de história da arte.-----

-----Após a análise dos referidos documentos, o júri deliberou por unanimidade, admitir e excluir os seguintes candidatos:-----

-----**Candidatos Admitidos:**-----

- Adriana Clara Pereira da Silva;
- Ana Filipa Pimentel Miranda da Franca;
- Ana Margarida dos Reis Furtado;
- Ana Patrícia Cordeiro de Sousa Amorim;
- Ana Rita Serra Franco;
- Ana Rita Soares Mendes;
- Ana Teresa Pereira Parreiras;
- Andréa Silva Carvalho;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- Andreia Filipa Alinho Pinto Ribeiro;
- Andreia Filipa de Almeida Lopes;
- Carlos Miguel da Costa Pereira de Sousa;
- Cláudia Sofia Vieira Quaresma;
- Cristiana Abreu Nunes;
- Cristina Pereira de Castro;
- Filipa Barbosa Pereira Leite;
- Filipe Gonçalves Teixeira;
- Francisca de Brito Ribeiro de Vasconcelos;
- Francisco Manuel Coelho Neves;
- Gisela Maria Russo de Sousa Araújo;
- Gonçalo Fernando Gonçalves de Melo Lopes;
- Joana Isabel Terra Jeremias;
- Joana Maria Ferreira Ramos;
- João Luís da Mota Torres Fernandes;
- João pedro Frazão Silva Feteira;
- João Pedro dos Santos Pinto
- Juliana da Assunção Martins de Moura;
- Maria Armandã Antunes Maia Bertão;
- Maria Inês Pires Vinagre;
- Maria João Ferreira Figueira;
- Maria Luísa Lopes Oliveira Ferreira Cardoso;
- Marta Maria Laranja de Mesquita Guimarães Lencastre;
- Paula Filipa Freire Cardoso;
- Rui Miguel Almeida Maia;
- Sara Catarina Nunes Vieira;
- Sara Margarida Santos Conceição;
- Sofia Nunes Vechina;
- Sónia Magdalena Cardoso;

M
Jc



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

- Susana Raquel Temudo da Cunha e Silva;
- Tatiana Pinto Reis;
- Vera Patrícia Moreira Teixeira

[Handwritten signature]

-----Candidatos Excluídos:-----

- Alexandra Martins da Silva;
- Ana Francisca Castro Lopes Borges;
- Bruno Miguel Novais Pinto;
- Carina Raquel Gomes Ferreira;
- Carla Manuela Cerqueira de Andrade;
- João Paulo Lopes Pimentel Bianchi Thedim;
- Maria Luísa Duarte da Silva Santos;
- Patrícia Filipa da Silva Rocha;
- Pedro Miguel Januário Botelho;
- Raquel Alexandra Dias Lourenço Martins;
- Rebecca Laura Gouveia Gabino;
- Susana Cristina da Silva Nunes Ribeiro.

-----Por não possuir habilitação académica exigida no ponto três do aviso publicado em Diário da República.-----

- Valéria Andreia Ribeiro Amorim.

-----Por não cumprir o ponto número nove do aviso de abertura.-----

-----Finalmente, o júri deliberou, por unanimidade, notificar os candidatos excluídos nos termos do disposto nos artigos dez e doze da Portaria número cento e vinte e cinco traço A barra dois mil e dezanove, de trinta de abril, conjugado com o Código do



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Procedimento Administrativo, para no prazo de dez dias úteis dizerem por escrito o que lhes oferecer.-----

-----Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo respetivo júri.-----






